



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 70/2024 - GP.

Iturama-MG, 08 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 45/2024** que “**Revoga a Lei nº 4.651, de 28 de Agosto de 2017**”.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

08/05/2024 15:19 DCE/PM
Câmara Municipal de Iturama - MG



MENSAGEM N° 45/2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **PROJETO DE LEI N° 45/2024**, que, **“Revoga a Lei nº 4.651, de 28 de Agosto de 2017”**.

Citada Lei objetivou a doação de imóvel público urbanos com dispensa de licitação face o interesse econômico em favor de EVANDRO MITSUTADA YOSHIDA EIRELI-ME (anexo).

Ocorre que o Ministério Público local está a apurar irregularidades nas doações de terrenos perpetradas pelo Município de Iturama nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme Autos nº MPe 04.16.0344.0052078/2023-33.

Neste sentido a empresa donatária fora notificada a comparecer em audiência extrajudicial agendada para o dia 09/05/2024, conforme anexo.

Diante tais fatos apresentou a donatária junto ao executivo local ofício renunciando à doação, conforme anexo.

Diante o exposto, contando com a costumeira colaboração, aguarda a aprovação do presente por esta Casa Legislativa.

Iturama/MG, 08 de maio de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PROJETO DE LEI N° 45/2024.

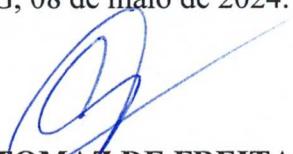
“Revoga a Lei nº 4.651, de 28 de Agosto de 2017”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.651, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de maio de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.